

PORTARIA DE DISPENSA Nº 16/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas (e-CPF A3), pessoas jurídicas (e-CNPJ A1) e fornecimento de tokens USB, com a finalidade de assegurar a autenticidade, a integridade, a confidencialidade e a segurança das informações e das transações eletrônicas realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 26.001677-2, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Certipe Soluções Inteligentes Ltda (Doc. 0995009);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 135/2026 (Doc. 1001862), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade de contratação dos objetos descritos no Termo de Referência nº 141/2026 (Doc. 1000039), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o registro de preços de serviços de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas (e-CPF A3), pessoas jurídicas (e-CNPJ A1) e fornecimento de tokens USB, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 141/2026, Processo SEI nº 26.001677-2, em favor da empresa **Certipe Soluções Inteligentes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.670.026/0001-92, pelo valor total de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.126.1171.2311, Elemento de Despesa 33.90.40 e 33.90.30, Fonte 0500, Subitens 13 e 17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 12/06/2026, às 10:29:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1005389** e o código CRC **1C7A29D5**.